

leis@ilustrado.com.br

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PREVIA
DONIZETE DRUZIANI torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para AMPLIAÇÃO, PARA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES a ser implantada AV. BANDEIRANTES S/N BAIRRO NOVA SANTA HELENA - IPORÁ/PR, VALIDADE 07/08/2019.



MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração do PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA, exigido por meio da licença prévia expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP para dar continuidade no processo do pedido da Licença de Instalação e Licença de Operação do Aeroporto Municipal. O Município de Guaíra, Estado do Paraná, por meio do Pregoeiro Oficial do Município, torna público para o conhecimento dos interessados a CONVOCAÇÃO das empresas IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP, ILDEVAN ANTONIO GONÇALVES BENAZZI- ME, NR DUTRA - ME e BORSATO GOMES e CIA LTDA; para caso queiram comparecer à participar do prosseguimento dos trabalhos relativos a licitação em questão, que se realizará no dia **31 de agosto de 2018 às 09:30 horas**, no Paço Municipal Kurt Walter Hasper, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, nesta cidade de Guaíra-PR. Publique-se

Guaíra-PR, em 29 de agosto de 2018.

Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro



MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2018

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO para firmar Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para a execução de Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI. O município de Guaíra, Estado do Paraná, por meio da Comissão de Seleção instituída pela portaria 286/2018 torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO das propostas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil participantes do Chamamento Público 009/2018:

CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PONTUAÇÃO
1º	LAR SÃO JOSÉ DE GUAIRA	9,9

Desta forma, em atenção ao item 7.7 do presente edital, **fica aberto o prazo de cinco (05) dias úteis para INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR.** Publique-se.

Guaíra (PR), em 29 de agosto de 2018

Comissão de Seleção:
DAYARA LUZIA DE FREITAS DA SILVEIRA
VALÉRIA DE OLIVEIRA
MARIA VALDIR DA SILVA DE SANTANA



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 217/2018

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES RELACIONADOS

O PRESIDENTE DO CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Concede Férias aos funcionários a seguir relacionados, em consonância às disposições do Art. 134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Relação Abaixo:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	PERÍODO DE GOZO
01 ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	13/11/16 a 12/11/17	Téc. Enfermagem	Terra Boa	09/09/18 a 28/09/18
02 ALEXSAND MAY DE BARROS	13/11/16 a 12/11/17	Téc. Enfermagem	Paranavai	02/09/18 a 21/09/18
03 ANDRÉIA APARECIDA SANTANA	13/11/16 a 12/11/17	Téc. Enfermagem	Cruzeiro do Oeste	02/09/18 a 01/10/18
04 ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA	13/11/16 a 12/11/17	Condutor	Rondon	11/09/18 a 30/09/18
05 BARBARA FERNANDA K. R SCHUCK	13/11/16 a 12/11/17	Téc. Enfermagem	Cafelândia	02/09/18 a 21/09/18
06 EIDER DOS SANTOS	10/07/17 a 09/07/18	Condutor	Itumbá	10/09/18 a 29/09/18
07 ERMINEIA DOS SANTOS	13/11/16 a 12/11/17	Téc. Enfermagem	Terra Boa	01/09/18 a 10/09/18
08 ELAINE DE SANTANA HENS	01/04/17 a 31/03/18	Téc. Enfermagem	Icaraima	01/09/18 a 30/09/18
09 EUCLIDES MAQUEDA RODRIGUES	01/11/16 a 31/10/17	Condutor	Terra Rica	03/09/18 a 22/09/18
10 FLÁVIO GOYA	13/11/16 a 12/11/17	Méd. Intervencionista	Cianorte	15/09/18 a 29/09/18
11 HANDELEI IANISKI	13/11/16 a 12/11/17	Condutor	Terra Boa	11/09/18 a 30/09/18
12 JOSÉ ANDRÉ CHARRI DA COSTA	13/11/16 a 12/11/17	Condutor	Umuarama	12/09/18 a 01/10/18
13 JULIANA APARECIDA SILVEIRO	13/11/16 a 12/11/17	Téc. Enfermagem	Goiandópolis	11/09/18 a 30/09/18
14 LUCIENE SILVA DA COSTA	13/11/16 a 12/11/17	Condutor	Cruzeiro do Oeste	11/09/18 a 30/09/18
15 LUCIENIA A. DE OLIVEIRA GARALIZ	13/11/16 a 12/11/17	Téc. Enfermagem	Campo Mourão	11/09/18 a 30/09/18
16 NATANIEL OLIVEIRA DA SILVA	13/08/17 a 12/08/18	Condutor	Goiandópolis	02/09/18 a 21/09/18
17 OSMAR FERREIRA	13/11/16 a 12/11/17	Téc. Enfermagem	Goiandópolis	11/09/18 a 30/09/18
18 PEDRO LUIZ DE TRINDADE	13/11/16 a 12/11/17	Condutor	Albino	12/09/18 a 01/10/18
19 PRISCILLA SALTA	13/11/16 a 12/11/17	Médico Regulador	Umuarama	09/09/18 a 29/09/18
20 REGINALDO SOTIRVIA	13/11/16 a 12/11/17	Condutor	Paranavai	02/09/18 a 21/09/18
21 VANDERLEI JOSÉ COSTA DA SILVA	13/11/16 a 12/11/17	Condutor	Campo Mourão	10/09/18 a 29/09/18
22 YERA LUCIA BUSCAROLI BREHM	13/11/16 a 12/11/17	Téc. Enfermagem	Rondon	03/09/18 a 22/09/18

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 29 de Agosto de 2018.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP



CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU

Estado do Paraná
Exercício: 2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 4 / 2018

DATA: 22/08/2018 PROTOCOLO: / PROCESSO: 10

CONTRATANTE

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU

CONTRATADO(A)

Fornecedor: FORRO & DIVISORIAS UMUARAMA
CNPJ: 18.246.196/0001-64 Ins. Estadual:
Endereço: ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 2477
Bairro: PARQUE DANIELLE Cidade: Umuarama - PR CEP: 87.560-370
Telefone:

OBJETO

Contratação de empresa fornecedora e prestadora de serviços para instalação de 33 m² de Forro de PVC 8mm e 36 m² de manta térmica instalada

JUSTIFICATIVA

DESPESA

Programática	Fuente	Descrição
0101010412300120013390390000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ITEM(S)

Lote	Orden	Item	Descrição	Unidade	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1	1	754	Contratação de empresa fornecedora e prestadora de serviços para instalação de 33 m² de Forro de PVC 8mm e 36 m² de manta térmica instalada	UND	1,00	1,363.0000	1,363,00
						Total:	1,363,00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

José Carlos Baraldi
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018

O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 13 de SETEMBRO de 2018, às 08h30min, no local de realização do PREGÃO PRESENCIAL, o tipo menor preço – POR ITEM para: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.O), PARA RECUPERAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.

Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª a 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site <http://www.saojorgepatrocinio.pr.gov.br>

São Jorge do Patrocínio-PR, 30 de AGOSTO de 2018.

PAULO SÉRGIO DE SOUZA
Pregoeiro oficial

Portaria 025/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 8392/2018
SÚMULA: Desmembramento de Lote.
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:
L E I:
Art. 1º - Fica a partir desta data desmembrados os Lotes de Tapira, Lote nº 11 – R (Onze remanescente), e Lote nº 11 – A (Onze A), subdivisão do Lote nº 11 (Onze), da Quadra 53 (Cinquenta e três), do núcleo urbano da Plan Oficial de Tapira.
Art. 2º - Os referidos imóveis ficam com as seguintes divisões e confrontações: LOTE 11 – R, - COM ÁREA DE 412,50 m² SUBDIVISÃO DO LOTE 11 - QUADRA 53:
FRENTE: EM UMA EXTENSÃO DE 15,00 METROS, CONFRONTA COM A AVENIDA CURITIBA;
LADO DIREITO: EM UMA EXTENSÃO DE 27,50 - CONFRONTA COM A RUA PIRAQUARA;
LADO ESQUERDO: EM UMA EXTENSÃO DE 27,50 METROS, CONFRONTA COM O LOTE 11-A, DA MESMA QUADRA;
FUNDOS: EM UMA EXTENSÃO DE 15,00 METROS, CONFRONTA COM O LOTE 11-A, DA MESMA QUADRA;
LADO DIREITO: EM UMA EXTENSÃO DE 12,50 METROS, CONFRONTA COM A RUA PIRAQUARA;
LADO ESQUERDO: EM UMA EXTENSÃO DE 12,50 METROS, CONFRONTA COM O LOTE 8;
FUNDOS: EM UMA EXTENSÃO DE 12,50 METROS, CONFRONTA COM O LOTE 12, DA MESMA QUADRA.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Estatuto da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias de agosto de dois mil e dezoito.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 789 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998
Dispõe sobre o Quadro de Pessoal, de caráter de Regime Jurídico Único e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DO QUADRO DE PESSOAL
Art. 1º - O Quadro de Pessoal, criado pela Lei nº 64/190 de 29/11/90, passa a ser regido pelas disposições desta Lei e demais normas complementares.
§ 1º - Os cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Prefeito e serão ocupados preferencialmente por pessoas que possuam experiência administrativa, habilitação profissional e qualificação condizentes com as funções do cargo.
§ 1º - Os cargos de Provimento em Comissão são destinados a atender cargos de Chefe de Gabinete, Chefe de Departamento, Assessoria, Coordenador de Programa Especial e Chefe de Seção, considerados de confiança e relevantes ao Município.
§ 2º - Os cargos de Provimento em Comissão serão providos à medida em que forem instalados os órgãos de igual correspondência e/ou de acordo com as necessidades e conveniência da Administração Municipal.
§ 3º - A Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão é a constante do Anexo I, cujos valores serão os mesmos sempre que houver alteração de estufos físicos, bem como de atividades especializadas.
§ 4º - São Cargos de Provimento Efetivo, os criados, transformados ou mantidos por esta Lei, constantes dos Anexos I a V (situação Nova), para substituição dos presentes estatutos.
§ 5º - Os níveis de vencimentos de cada cargo de Provimento Efetivo criados ou transformados por esta Lei, são os constantes do Anexo VI, parte integrante deste estatuto.
Art. 6º - Os Cargos de Provimento Efetivo são constituídos de 5 (cinco) grupos ocupacionais:
I - PROFISSIONAL: Abrange os cargos exigidos de conhecimentos teóricos e práticos à nível universitário;
II - SEMI-PROFISSIONAL: São constituídos de cargos de diversas áreas de atuação, que requerem conhecimentos especializados a nível técnico médio;
III - ADMINISTRATIVO: É composto de cargos cujas atribuições são relacionadas as tarefas burocráticas, exigidores de conhecimentos teórico e prático a nível de 1º e 2º graus;
IV - ATENDIMENTO: São constituídos de cargos cujas atividades são específicas à educação e ensino básico, tratado com exclusividade pela Lei Municipal nº 781/98, dispensada qualquer manifestação na presente lei;
V - SERVIÇOS GERAIS: Compreende os cargos cujas tarefas requerem conhecimentos práticos do trabalho, exercido em uma rotina, sob a supervisão de cargos de nível superior, e aqueles que exercem funções de natureza diversa.
Parágrafo Único - A definição das atribuições dos cargos que compõem os grupos ocupacionais, as respectivas condições de provimento, habilitação e escolaridade exigidas, serão estabelecidas na Lei que instituir o Plano de Carreira e Subsídio.
CAPÍTULO II
DO REGIME JURÍDICO ÚNICO
Art. 9º - Os Cargos que integram o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, previstos nesta Lei, serão regidos pelo Estatuto dos Servidores do Município, a ser instituído mediante lei específica.
Art. 10º - O Município de Nova Olímpia promoverá a Previdência Social de seus servidores e respectivos dependentes, mediante contribuição assegurada pelo município, para manutenção dos benefícios previdenciários.
Art. 11º - Para fins previstos no artigo anterior, o Município de Nova Olímpia, criará e manterá, na forma da Lei, o Fundo Municipal de Previdência.
CAPÍTULO III
DO ENQUADRAMENTO
Art. 12º - A partir da publicação desta Lei, os atuais servidores municipais, estáveis ou concursados, serão enquadrados nos cargos que integram o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia.
§ 1º - O Executivo Municipal constituirá Comissão específica, que efetuará os enquadramentos previstos no "caput" do presente artigo, até 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei.
§ 2º - O Prefeito Municipal terá poderes para prover o enquadramento de servidor que eventualmente esteja com desvio de função ou inadequação salarial, respeitados os direitos adquiridos.
Art. 13º - A medida que forem sendo feitos os enquadramentos dos atuais servidores nos Cargos de Provimento Efetivo, previsto nesta Lei, serão automaticamente extintos os cargos constantes dos Anexos II a VI (situação Antiga).
Art. 14º - O servidor que não tenha adquirido estabilidade funcional no serviço público municipal, de acordo com o disposto no artigo 19 da Constituição Federal, e aquele que ainda não se submeteu a concurso público, fica obrigado a fazê-lo, para fins de permanência no cargo, salvo os ocupantes de Cargos de provimento em Comissão e os contratados por tempo determinado.
Parágrafo Único - O Servidor que não conseguir habilitação em concurso público, será demitido na forma da Lei.
Art. 15º - Para o enquadramento previsto nesta Lei, será observado o atual salário dos servidores e assegurados os direitos adquiridos, e não os valores de referência para fins de referência inicial do grupo a que pertença.
§ 1º - O enquadramento será fará nas escalas de referência e níveis de vencimentos do Anexo VI, respeitando a referência e nível iniciais de categoria funcional e tempo de serviço na Prefeitura.
§ 2º - Para cada 2 (dois) anos de serviços efetivos na Prefeitura de Nova Olímpia, para efeito de enquadramento, será concedido 1 (um) nível de vencimento, obedecido o disposto no parágrafo anterior.
CAPÍTULO IV
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS
Art. 16º - Para atender encargos de chefia ou de outra natureza, quando não constituírem atribuições de Cargos de Provimento em Comissão, o Executivo Municipal poderá instituir funções gratificadas aos titulares de unidades administrativas ou encargos de outra natureza, quando em efetivo exercício de suas funções.
§ 1º - A Função Gratificada não constitui emprego: será considerada como vantagem acessória ao vencimento do servidor que exercer funções de chefia ou de outra natureza.
§ 2º - A denominação, qualificação, valores e demais requisitos para o exercício da Função Gratificada, serão estabelecidas pelo Executivo Municipal, mediante Decreto.
§ 3º - O valor da Função Gratificada fica limitado a 50% (cinquenta por cento) do vencimento do Cargo de Provimento Efetivo do servidor designado.
Art. 17º - É vedada a acumulação remunerada de Função Gratificada ou de Cargo em Comissão.
Art. 18º - As Funções Gratificadas só poderão ser exercidas por servidores ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo.
CAPÍTULO V
DOS PLANOS DE CARREIRA
Art. 19º - A Lei assegurará aos servidores municipais da Administração Direta, o direito à promoção, nos termos da legislação específica e critérios pré-estabelecidos.
Art. 20º - Serão instituídos Planos de Carreira que visarão adequar condições de enquadramento funcional, com remuneração satisfatória e perspectivas de crescimento profissional, através de progressão salarial e funcional, que serão objetos da Lei que instituirá o Plano de Cargos e Salários.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 21º - Fica instituído o adicional por tempo de serviço de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício, aos servidores ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo que serão concedidos de ofício a cada 2 (dois) anos.
Art. 22º - Ficam estabelecidas as datas bases de março e setembro, para negociação e renegociação de reajustes de vencimentos dos servidores municipais de Nova Olímpia.
Art. 23º - O Departamento de Administração, através da Divisão de Recursos Humanos, adotará as providências decorrentes desta Lei, procedendo as anotações e alterações nos assentamentos funcionais de cada servidor.
Art. 24º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, para atender as despesas decorrentes desta Lei.
Art. 25º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 64/190, de 29/11/90 e demais disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, em 22 de Dezembro de 1998 .
SIDNEY APOLÔNIO
Prefeito Municipal

SITUAÇÃO NOVA	Nº DE VAGAS	CARGA HOR.	SEM.	DENOMINAÇÃO DO CARGO
01	03	40	40	AUX. ADMINISTRATIVO-I
02	01	40	40	AUX. ADMINISTRATIVO-II
03	01	40	40	AGENTE TRIBUTÁRIO-I
04	01	40	40	AGENTE TRIBUTÁRIO-II
05	01	40	40	AGENTE DE SAÚDE-I
06	01	40	40	AGENTE DE SAÚDE-II
07	01	40	40	ATENDENTE DE SAÚDE
08	01	40	40	AUX. TÉCNICO AGRÍCOLA
09	01	40	40	TÉCNICO-HIGIENE DENTAL
10	01	40	40	TÉCNICO-VIG. SANITÁRIA
11	01	40	40	FISCAL DE TRIBUTOS
12	01	40	40	AUX. DE LABORATÓRIO
13	01	40	40	AUX. DE SECRETARIA
14	01	40	40	AUX. DE BIBLIOTECA
15	01	40	40	TELEFONISTA
16	01	40	40	INSPECTOR DE ALUNOS
17	01	40	40	RECEPCIONISTA
18	01	40	40	CONTÍNUO

SITUAÇÃO NOVA	Nº DE VAGAS	CARGA HOR.	SEM.	DENOMINAÇÃO DO CARGO
01	03	44	44	PEDREIRO
02	03	44	44	AUX. DE OBRAS
03	03	44	44	OPERADOR DE MÁQUINAS
04	12	44	44	MOTORISTA - I
05	03	44	44	MOTORISTA - II
06	01	44	44	MECÂNICO
07	01	44	44	AUX. SERVIÇOS GERAIS
08	25	44	44	AUX. SERV. GERAIS-MASC.
09	45	44	44	AUX. SERV. GERAIS-FEM.
10	10	44	44	GARI
11	03	44	44	CARPINTEIRO
12	01	44	44	ELETRICISTA/ENCANADOR
13	05	44	44	JARDINEIRO
14	03	44	44	TRATORISTA
15	02	44	44	COVEIRO
16	08	44	44	VIGIA
17	44	44	44	MARCEIRO
18	04	40	40	MONITORA
19	04	44	44	MAGAREFE

NÍVEL	VENCIMENTO – R\$
01	24
02	24
03	26
04	27
05	27
06	29
07	30
08	31
09	32
10	33
11	33
12	35
13	36
14	36
15	38
16	38
17	39
18	41
19	42

NÍVEL	VENCIMENTO – R\$
01	24
02	24
03	26
04	27
05	27
06	29
07	30
08	31
09	32
10	33
11	33
12	35
13	36
14	36
15	38
16	38
17	39
18	41
19	42

NÍVEL	VENCIMENTO – R\$
01	24
02	24
03	26
04	27
05	27
06	29
07	30
08	31
09	32
10	33
11	33
12	35
13	36
14	36
15	38
16	38
17	39
18	41
19	42

NÍVEL	VENCIMENTO – R\$
01	24
02	24
03	26
04	27
05	27
06	29
07	30
08	31
09	32
10	33
11	33
12	35
13	36
14	36
15	38
16	38
17	39
18	41
19	42



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Terra Roxa – Paraná
RESOLUÇÃO Nº 006/2018
Súmula: Aprova alterações no PLANO DE AÇÃO da Deliberação nº 062/2016 DO CEDCA-PR.
A Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Roxa, no uso de suas atribuições legais, resolveu o seguinte:
Art. 1º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Terra Roxa, 28 de agosto de 2018.
JOSE CINEZIO
Vice-presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 8392/2018
SÚMULA: Aprova alterações no PLANO DE AÇÃO da Deliberação nº 062/2016 DO CEDCA-PR.
A Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pêrola, no uso de suas atribuições legais, resolveu o seguinte:
Art. 1º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pêrola-PR, 30 de agosto de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito.



MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo
Contrato de Prestação de Serviços nº 80/2018.
Contrato de Prestação de Serviços Educacionais nº CTR 0044563/2018
Proposta Comercial nº CRM 41525/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente instrumento, estabelecida na cláusula Sexta, com término previsto para 31 de outubro de 2018, em conformidade com o artigo 57, § 1º, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 27/2018.
Data de Assinatura: 09/08/2018.
CONSELHO MUNICIPAL DE PÉROLA
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.



MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 145/2015.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: RUIFATO ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA-ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente instrumento, estabelecida na cláusula quarta com término previsto para 31 de maio de 2019, conforme parecer jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Fundamentação: Tomada de Preços nº 08/2015.
Data de Assinatura: 30/08/2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito.



CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 044/2018
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes da Resolução nº 001/2013 e, a solicitação formulada pelo Vereador, José CINEZIO R E S O L V E:
Art. 1º - Fica o Vereador, JOSÉ CINEZIO, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 29, 30 e 31 de Agosto de 2018, para tratar de assuntos de interesse do Município na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e Secretaria de Esportes, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º

Publicação

leis@ilustrado.com.br



"EDITAL Nº 0012/2002"
"REGULAMENTO ESPECIAL"
"CONCURSO PÚBLICO Nº 0012/2002"

Síntese: Após a abertura de vagas para preenchimento dos cargos para o concurso público de 2002/02, conforme normas estabelecidas no Regulamento Geral de Concurso aprovado pelo decreto nº 0012/02, de 01/12/02, e de outras providências.

Resolução:
Temas Públicos:
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no artigo 37, II, da Constituição Federal e das Leis Municipais nº 8.582/02, de 10 dias do mês de outubro de 2002, nº 789/08, de 23 dias do mês de dezembro de 1998, nº 790/98, de 22 dias do mês de dezembro de 1998 e nº 791/98, de 22 dias do mês de dezembro de 1998, no ato de nomeação, no "Regulamento Especial", destinado ao "Concurso de Provas e Títulos" para o preenchimento das vagas e das vagas da Administração Municipal.

Art. 1º. Do regime de trabalho.
Os candidatos aprovados no Concurso Público, quando da sua convocação, serão admitidos pelo, "Região da Lei Estatutária com Regime de Previdência Própria."

Art. 2º. Das vagas:
2.1- As denominações dos cargos, quantidades de vagas, níveis de vencimentos, carga horária semanal, remuneração inicial, valor da taxa de inscrição e escolaridade exigida na nomeação, serão constantes no anexo integrante deste edital.

Dos Candidatos:
2.2- Para participar-se ao quadro de servidores da prefeitura, todos os cidadãos que preencham os requisitos básicos necessários, e em falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados, será impositiva a realização de exames de conhecimentos.
2.3- Ter nacionalidade brasileira, ou ter sido naturalizado.
2.4- Ter completado dezoito anos de idade, até a data de posse e a idade máxima de dezoito anos, conforme artigo 40, da Constituição Federal.
2.5- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
2.6- Estar em dia com as obrigações eleitorais.
2.7- Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desonestados.

2.8- Ter noções de informática para os cargos de Advogado, Agente Tributário I, Técnico de Recursos Humanos, Técnico em Contabilidade, Técnico em Projetos dos Investimentos Públicos e Continuo;
2.9- Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respectivo registro no conselho de classe no ato da nomeação, para os cargos solicitados no gráfico do Anexo I integrante deste edital.

2.10- Apresentar, no ato da nomeação, a certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo cartório do distribuidor do fórum, onde o candidato reside nos últimos cinco anos;
2.11- Apresentar, no ato da nomeação, Carteira Nacional de Habilitação para os cargos: Operador de Máquinas "C", Motocicla "D" e Tratorista "C".
2.12- Apresentar, no ato da nomeação, a certidão negativa de condenação pelo DETRAN, para os cargos que necessitem da Carteira Nacional de Habilitação;
2.13- Isenção médica adicional;
2.14- A falta dos requisitos acima, impedirá a posse do candidato;
2.15- Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da nomeação.

Art. 3º. Das inscrições:
3.1- As inscrições poderão ser feitas nos dois dias no período de 04 dias do mês de novembro a 14 dias do mês de novembro de 2002, nos horários das 08h:00 às 12h:00, (horário de funcionamento da Prefeitura), no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal, onde os candidatos receberão todas as informações.
3.2- O pagamento da taxa de inscrição, deverá ser recolhido em nome de Concurso Público nº 0012/02, Prefeitura Municipal, junto ao Banco do Estado do Paraná, Agência nº 11-47, Ctx nº 554-6.

3.3- A inscrição dos candidatos deverá apresentar os seguintes documentos:
3.3.1- Fotocópia da Cédula de Identidade e Cartão de Casamento se for do sexo feminino (casado).
3.3.2- Duas fotos 3x4 recentes.
3.3.3- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
3.3.4- Requerimento solicitando inscrição devidamente preenchido, sem conter emendas ou recursos (fornecido no local de inscrição).

3.4- Antes de fazer a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a portaria de inscrição no concurso.
3.5- Os pedidos de inscrição significarão a aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do Regulamento Geral, Decretos e desta Edital.
3.6- O pedido de inscrição será indeferido desde logo se o candidato não atender as exigências legais impostas no Regulamento Geral de Concurso e desta Edital.
3.7- O preenchimento da ficha de identificação e requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
3.8- Feita a inscrição, o candidato receberá uma **ficha de identificação**, a qual deverá ser apresentada na data da prova objetiva, juntamente com a **ficha de identificação**, ou com outro documento que contenha foto.

3.9- Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símil, condicional ou fora do período verificado.
3.10- Serão aceitas inscrições de candidatos por instrumento particular de procuração, reconhecido firma, desde que acompanhadas da fotocópia autenticada do documento de identidade do candidato e do responsável pela inscrição.
3.11- O formulário de inscrição deve ser preenchido de forma legível e assinado, sendo as declarações nele inseridas de responsabilidade civil e criminal do candidato, servindo de motivo para a anulação da inscrição, a constatação de falsidade, ou inexistência.

3.12- A inscrição implicará no conhecimento do Regulamento Geral, bem como do Regulamento Especial e no compromisso tácito por parte do candidato, de acatar as disposições do concurso tais como se acham estabelecidas.
3.13- A declaração falsa ou inexistência de dados constantes da ficha de identificação, bem como a apresentação de documentos falsos ou graciosos, importará no cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos.
3.14- Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição.
3.15- Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, devendo todos os documentos serem apresentados no ato da inscrição.
3.16- Encerrado o prazo das inscrições será publicada a relação dos candidatos inscritos, e dos candidatos que tiveram suas inscrições canceladas por não atenderem aos requisitos de inscrição, e em hipótese alguma, poderá fazer inscrição fora do prazo estipulado neste edital.

3.17- Após a publicação das inscrições dos candidatos, no prazo de dois dias úteis, o interessado (candidato), poderá recorrer, ou impugnar inscrições, em requerimento fundamentado, endereçado ao presidente da comissão, indicando precisamente as razões do recurso de sua impugnação.

Art. 4º. Das provas:
4.1- As provas objetivas e títulos serão realizadas no dia 14 de dezembro de 2002, período de horário será divulgado por edital juntamente com a homologação das inscrições.
4.2- As "provas objetivas e títulos" serão realizadas nas dependências da Escola Municipal Professora Maria Rodrigues Travaglia, sito a Avenida Higienópolis nº1, neste Município.
4.3- Os candidatos deverão comparecer no local acima descrito, munidos da **Ficha de Identificação e Cédula de Identidade**, ou com outro documento que contenha foto, cartão, lapa e borracha, com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos do início das provas**.

4.4- O não comparecimento no horário previsto implicará na eliminação do candidato.
4.5- Não será permitido acesso de candidato retardatário.
4.6- A prova objetiva terá a duração improrrogável de **30 (trinta) horas**, avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem pontos)** e serão considerados aprovados os candidatos que na soma dos acertos obtiverem nota igual ou superior a **50 (cinquenta pontos)** e os candidatos serão classificados por ordem decrescente de notas.
4.7- As notas das provas objetivas e dos títulos não sofrerão aproximações ou arredondamentos de notas, considerando as quatro casas, e para todas as disciplinas terá o seu peso.
4.8- A nota do resultado oficial final, será a soma das notas das provas objetivas, juntamente com as notas obtidas com os títulos, para os cargos solicitados neste edital.

4.9- A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
4.10- A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
4.11- A não observância de condições especiais no ato da inscrição implica a sua não-convocação no dia da realização das provas.
4.12- As provas serão constituídas de questões objetivas de múltipla escolha na primeira fase, e constará de questões com alternativas, sendo uma só alternativa correta.

4.13- As provas objetivas de Língua Portuguesa, Matemática e de Conhecimentos Específicos serão de caráter eliminatório e classificatório.
4.14- As provas objetivas constarão de caderno de provas, sem que haja identificação dos candidatos, sendo que o gabarito será o único documento válido para correção.
4.15- A segunda fase consistirá na avaliação de títulos e terá efeito classificatório, somente para os cargos solicitados neste edital.
4.16- Nenhum candidato poderá ausentar-se do recinto da prova a não ser acompanhado pelo fiscal da sala.
4.17- Durante as provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens e nem sair fora do espaço físico pré-determinado durante a realização das provas.
4.18- Não haverá segunda chamada para as provas.
4.19- No término a prova, o candidato entregará obrigatoriamente o material de sala e o material recebido.

4.20- Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto das provas, após decorrida uma hora do início das mesmas por motivo de segurança.
4.21- Após o candidato ter recebido as questões objetivas no caderno de provas, o mesmo receberá o gabarito para transportar as respostas, sendo que o gabarito será o único documento válido para correção.
4.22- O candidato que quita contestar alguma alternativa, este fará a discriminação da questão no gabarito e redigirá o conteúdo da contestação da (s) alternativa(s) no verso do gabarito.
4.23- Somente no caso de contestação, poderão os gabaritos feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.
4.24- Não será computada a questão que tenha mais de uma perfunção, emenda ou rasura, ainda que legível, bem como aquela não preenchida no gabarito.
4.25- A assinatura do candidato será lançada em talão destinado, para o efeito, no número de inscrição e o cargo respectivo no gabarito.

4.26- Todos os candidatos deverão obrigatoriamente assinar o seu próprio gabarito.
4.27- Os títulos de identificação deverão ser colocados em sobrecofa fechada e rubricada, ficando sob a guarda da comissão examinadora.
4.28- Não nenhuma hipótese haverá substituição do gabarito por erro do candidato.
4.29- Nas provas objetivas, os três últimos candidatos a terminarem a prova deverão permanecer juntos na sala, sendo que liberados após os três terem entregue as provas e assinarem juntos as folhas e o verso dos envelopes que guardarão as provas e os gabaritos para correção.
4.30- Somente após a conclusão do julgamento serão identificados os candidatos aprovados e reprovados.
4.31- Os gabaritos com as devidas respostas das provas objetivas, tomar-se-ão públicos, após decorridas duas horas do início das mesmas, ficando no mural do colégio.
4.32- Terminada a avaliação dos gabaritos e dos títulos serão as notas publicadas no Órgão Oficial do Município e no Edital da Prefeitura Municipal, somente as notas aprovadas e sucessos, os candidatos reprovados que quiserem ter conhecimento das suas notas obtidas deverão dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Art. 5º. Conteúdos programáticos:
5.1- Grau de instrução 3º e 2º graus completos na área específica.
5.2- Língua portuguesa:
Gramática: Fonemas, consoantes e vogais, divisão silábica, acentuação gráfica, emprego dos porquês, ortografia, homônimos e parônimos, substantivo, adjetivo, pronome, tipos de sujeito, tipos de predicado, objeto direto, objeto indireto, verbos transitivos e intransitivos, agente da passiva, vocativo, apostro, concordância verbal e concordância nominal.
5.3- Matemática:
Equações do 1º e 2º graus, porcentagem, regra de três simples e compostas, juros simples e compostos, sistemas de medidas, razão, lógica, equação algébrica, escalas numéricas, razão e proporção, P. G., relações métricas, álgebra, análise combinatória, relações numéricas, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum, probabilidade, trigonometria, funções logarítmicas, geometria, combinações simples e estatísticas.
5.4- Conhecimentos Específicos:
As especificações dos conhecimentos específicos de cada cargo, estarão contidos no Anexo II, integrante deste edital.

Art. 6º. Conteúdos programáticos:
6.1- Grau de instrução 3º e 2º graus completos na área específica.
6.2- Língua portuguesa:
Gramática: Fonemas, consoantes e vogais, divisão silábica, acentuação gráfica, emprego dos porquês, ortografia, homônimos e parônimos, substantivo, adjetivo, pronome, tipos de sujeito, tipos de predicado, objeto direto, objeto indireto, verbos transitivos e intransitivos, agente da passiva, vocativo, apostro, concordância verbal e concordância nominal.
6.3- Matemática:
Equações do 1º e 2º graus, porcentagem, regra de três simples e compostas, juros simples e compostos, sistemas de medidas, razão, lógica, equação algébrica, escalas numéricas, razão e proporção, P. G., relações métricas, álgebra, análise combinatória, relações numéricas, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum, probabilidade, trigonometria, funções logarítmicas, geometria, combinações simples e estatísticas.
6.4- Conhecimentos Específicos:
As especificações dos conhecimentos específicos de cada cargo, estarão contidos no Anexo II, integrante deste edital.

Art. 7º. Conteúdos programáticos:
7.1- Grau de instrução 3º e 2º graus completos na área específica.
7.2- Língua portuguesa:
Gramática: Fonemas, consoantes e vogais, divisão silábica, acentuação gráfica, emprego dos porquês, ortografia, homônimos e parônimos, substantivo, adjetivo, pronome, tipos de sujeito, tipos de predicado, objeto direto, objeto indireto, verbos transitivos e intransitivos, agente da passiva, vocativo, apostro, concordância verbal e concordância nominal.
7.3- Matemática:
Equações do 1º e 2º graus, porcentagem, regra de três simples e compostas, juros simples e compostos, sistemas de medidas, razão, lógica, equação algébrica, escalas numéricas, razão e proporção, P. G., relações métricas, álgebra, análise combinatória, relações numéricas, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum, probabilidade, trigonometria, funções logarítmicas, geometria, combinações simples e estatísticas.
7.4- Conhecimentos Específicos:
As especificações dos conhecimentos específicos de cada cargo, estarão contidos no Anexo II, integrante deste edital.

Art. 8º. Conteúdos programáticos:
8.1- Grau de instrução 3º e 2º graus completos na área específica.
8.2- Língua portuguesa:
Gramática: Fonemas, consoantes e vogais, divisão silábica, acentuação gráfica, emprego dos porquês, ortografia, homônimos e parônimos, substantivo, adjetivo, pronome, tipos de sujeito, tipos de predicado, objeto direto, objeto indireto, verbos transitivos e intransitivos, agente da passiva, vocativo, apostro, concordância verbal e concordância nominal.
8.3- Matemática:
Equações do 1º e 2º graus, porcentagem, regra de três simples e compostas, juros simples e compostos, sistemas de medidas, razão, lógica, equação algébrica, escalas numéricas, razão e proporção, P. G., relações métricas, álgebra, análise combinatória, relações numéricas, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum, probabilidade, trigonometria, funções logarítmicas, geometria, combinações simples e estatísticas.
8.4- Conhecimentos Específicos:
As especificações dos conhecimentos específicos de cada cargo, estarão contidos no Anexo II, integrante deste edital.

Art. 9º. Conteúdos programáticos:
9.1- Grau de instrução 3º e 2º graus completos na área específica.
9.2- Língua portuguesa:
Gramática: Fonemas, consoantes e vogais, divisão silábica, acentuação gráfica, emprego dos porquês, ortografia, homônimos e parônimos, substantivo, adjetivo, pronome, tipos de sujeito, tipos de predicado, objeto direto, objeto indireto, verbos transitivos e intransitivos, agente da passiva, vocativo, apostro, concordância verbal e concordância nominal.
9.3- Matemática:
Equações do 1º e 2º graus, porcentagem, regra de três simples e compostas, juros simples e compostos, sistemas de medidas, razão, lógica, equação algébrica, escalas numéricas, razão e proporção, P. G., relações métricas, álgebra, análise combinatória, relações numéricas, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum, probabilidade, trigonometria, funções logarítmicas, geometria, combinações simples e estatísticas.
9.4- Conhecimentos Específicos:
As especificações dos conhecimentos específicos de cada cargo, estarão contidos no Anexo II, integrante deste edital.

Art. 10º. Conteúdos programáticos:
10.1- Grau de instrução 3º e 2º graus completos na área específica.
10.2- Língua portuguesa:
Gramática: Fonemas, consoantes e vogais, divisão silábica, acentuação gráfica, emprego dos porquês, ortografia, homônimos e parônimos, substantivo, adjetivo, pronome, tipos de sujeito, tipos de predicado, objeto direto, objeto indireto, verbos transitivos e intransitivos, agente da passiva, vocativo, apostro, concordância verbal e concordância nominal.
10.3- Matemática:
Equações do 1º e 2º graus, porcentagem, regra de três simples e compostas, juros simples e compostos, sistemas de medidas, razão, lógica, equação algébrica, escalas numéricas, razão e proporção, P. G., relações métricas, álgebra, análise combinatória, relações numéricas, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum, probabilidade, trigonometria, funções logarítmicas, geometria, combinações simples e estatísticas.
10.4- Conhecimentos Específicos:
As especificações dos conhecimentos específicos de cada cargo, estarão contidos no Anexo II, integrante deste edital.

Art. 11º. Conteúdos programáticos:
11.1- Grau de instrução 3º e 2º graus completos na área específica.
11.2- Língua portuguesa:
Gramática: Fonemas, consoantes e vogais, divisão silábica, acentuação gráfica, emprego dos porquês, ortografia, homônimos e parônimos, substantivo, adjetivo, pronome, tipos de sujeito, tipos de predicado, objeto direto, objeto indireto, verbos transitivos e intransitivos, agente da passiva, vocativo, apostro, concordância verbal e concordância nominal.
11.3- Matemática:
Equações do 1º e 2º graus, porcentagem, regra de três simples e compostas, juros simples e compostos, sistemas de medidas, razão, lógica, equação algébrica, escalas numéricas, razão e proporção, P. G., relações métricas, álgebra, análise combinatória, relações numéricas, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum, probabilidade, trigonometria, funções logarítmicas, geometria, combinações simples e estatísticas.
11.4- Conhecimentos Específicos:
As especificações dos conhecimentos específicos de cada cargo, estarão contidos no Anexo II, integrante deste edital.

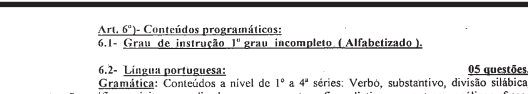
Art. 12º. Conteúdos programáticos:
12.1- Grau de instrução 3º e 2º graus completos na área específica.
12.2- Língua portuguesa:
Gramática: Fonemas, consoantes e vogais, divisão silábica, acentuação gráfica, emprego dos porquês, ortografia, homônimos e parônimos, substantivo, adjetivo, pronome, tipos de sujeito, tipos de predicado, objeto direto, objeto indireto, verbos transitivos e intransitivos, agente da passiva, vocativo, apostro, concordância verbal e concordância nominal.
12.3- Matemática:
Equações do 1º e 2º graus, porcentagem, regra de três simples e compostas, juros simples e compostos, sistemas de medidas, razão, lógica, equação algébrica, escalas numéricas, razão e proporção, P. G., relações métricas, álgebra, análise combinatória, relações numéricas, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum, probabilidade, trigonometria, funções logarítmicas, geometria, combinações simples e estatísticas.
12.4- Conhecimentos Específicos:
As especificações dos conhecimentos específicos de cada cargo, estarão contidos no Anexo II, integrante deste edital.

Art. 13º. Conteúdos programáticos:
13.1- Grau de instrução 3º e 2º graus completos na área específica.
13.2- Língua portuguesa:
Gramática: Fonemas, consoantes e vogais, divisão silábica, acentuação gráfica, emprego dos porquês, ortografia, homônimos e parônimos, substantivo, adjetivo, pronome, tipos de sujeito, tipos de predicado, objeto direto, objeto indireto, verbos transitivos e intransitivos, agente da passiva, vocativo, apostro, concordância verbal e concordância nominal.
13.3- Matemática:
Equações do 1º e 2º graus, porcentagem, regra de três simples e compostas, juros simples e compostos, sistemas de medidas, razão, lógica, equação algébrica, escalas numéricas, razão e proporção, P. G., relações métricas, álgebra, análise combinatória, relações numéricas, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum, probabilidade, trigonometria, funções logarítmicas, geometria, combinações simples e estatísticas.
13.4- Conhecimentos Específicos:
As especificações dos conhecimentos específicos de cada cargo, estarão contidos no Anexo II, integrante deste edital.

Art. 14º. Conteúdos programáticos:
14.1- Grau de instrução 3º e 2º graus completos na área específica.
14.2- Língua portuguesa:
Gramática: Fonemas, consoantes e vogais, divisão silábica, acentuação gráfica, emprego dos porquês, ortografia, homônimos e parônimos, substantivo, adjetivo, pronome, tipos de sujeito, tipos de predicado, objeto direto, objeto indireto, verbos transitivos e intransitivos, agente da passiva, vocativo, apostro, concordância verbal e concordância nominal.
14.3- Matemática:
Equações do 1º e 2º graus, porcentagem, regra de três simples e compostas, juros simples e compostos, sistemas de medidas, razão, lógica, equação algébrica, escalas numéricas, razão e proporção, P. G., relações métricas, álgebra, análise combinatória, relações numéricas, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum, probabilidade, trigonometria, funções logarítmicas, geometria, combinações simples e estatísticas.
14.4- Conhecimentos Específicos:
As especificações dos conhecimentos específicos de cada cargo, estarão contidos no Anexo II, integrante deste edital.

Art. 15º. Conteúdos programáticos:
15.1- Grau de instrução 3º e 2º graus completos na área específica.
15.2- Língua portuguesa:
Gramática: Fonemas, consoantes e vogais, divisão silábica, acentuação gráfica, emprego dos porquês, ortografia, homônimos e parônimos, substantivo, adjetivo, pronome, tipos de sujeito, tipos de predicado, objeto direto, objeto indireto, verbos transitivos e intransitivos, agente da passiva, vocativo, apostro, concordância verbal e concordância nominal.
15.3- Matemática:
Equações do 1º e 2º graus, porcentagem, regra de três simples e compostas, juros simples e compostos, sistemas de medidas, razão, lógica, equação algébrica, escalas numéricas, razão e proporção, P. G., relações métricas, álgebra, análise combinatória, relações numéricas, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum, probabilidade, trigonometria, funções logarítmicas, geometria, combinações simples e estatísticas.
15.4- Conhecimentos Específicos:
As especificações dos conhecimentos específicos de cada cargo, estarão contidos no Anexo II, integrante deste edital.

Art. 16º. Conteúdos programáticos:
16.1- Grau de instrução 3º e 2º graus completos na área específica.
16.2- Língua portuguesa:
Gramática: Fonemas, consoantes e vogais, divisão silábica, acentuação gráfica, emprego dos porquês, ortografia, homônimos e parônimos, substantivo, adjetivo, pronome, tipos de sujeito, tipos de predicado, objeto direto, objeto indireto, verbos transitivos e intransitivos, agente da passiva, vocativo, apostro, concordância verbal e concordância nominal.
16.3- Matemática:
Equações do 1º e 2º graus, porcentagem, regra de três simples e compostas, juros simples e compostos, sistemas de medidas, razão, lógica, equação algébrica, escalas numéricas, razão e proporção, P. G., relações métricas, álgebra, análise combinatória, relações numéricas, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum, probabilidade, trigonometria, funções logarítmicas, geometria, combinações simples e estatísticas.
16.4- Conhecimentos Específicos:
As especificações dos conhecimentos específicos de cada cargo, estarão contidos no Anexo II, integrante deste edital.



"EDITAL Nº 0012/2002"
"REGULAMENTO ESPECIAL"
"CONCURSO PÚBLICO Nº 0012/2002"

Síntese: Após a abertura de vagas para preenchimento dos cargos para o concurso público de 2002/02, conforme normas estabelecidas no Regulamento Geral de Concurso aprovado pelo decreto nº 0012/02, de 01/12/02, e de outras providências.

Resolução:
Temas Públicos:
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no artigo 37, II, da Constituição Federal e das Leis Municipais nº 8.582/02, de 10 dias do mês de outubro de 2002, nº 789/08, de 23 dias do mês de dezembro de 1998, nº 790/98, de 22 dias do mês de dezembro de 1998 e nº 791/98, de 22 dias do mês de dezembro de 1998, no ato de nomeação, no "Regulamento Especial", destinado ao "Concurso de Provas e Títulos" para o preenchimento das vagas e das vagas da Administração Municipal.

Art. 1º. Do regime de trabalho.
Os candidatos aprovados no Concurso Público, quando da sua convocação, serão admitidos pelo, "Região da Lei Estatutária com Regime de Previdência Própria."

Art. 2º. Das vagas:
2.1- As denominações dos cargos, quantidades de vagas, níveis de vencimentos, carga horária semanal, remuneração inicial, valor da taxa de inscrição e escolaridade exigida na nomeação, serão constantes no anexo integrante deste edital.

Dos Candidatos:
2.2- Para participar-se ao quadro de servidores da prefeitura, todos os cidadãos que preencham os requisitos básicos necessários, e em falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados, será impositiva a realização de exames de conhecimentos.
2.3- Ter nacionalidade brasileira, ou ter sido naturalizado.
2.4- Ter completado dezoito anos de idade, até a data de posse e a idade máxima de dezoito anos, conforme artigo 40, da Constituição Federal.
2.5- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
2.6- Estar em dia com as obrigações eleitorais.
2.7- Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desonestados.

2.8- Ter noções de informática para os cargos de Advogado, Agente Tributário I, Técnico de Recursos Humanos, Técnico em Contabilidade, Técnico em Projetos dos Investimentos Públicos e Continuo;
2.9- Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respectivo registro no conselho de classe no ato da nomeação, para os cargos solicitados no gráfico do Anexo I integrante deste edital.

2.10- Apresentar, no ato da nomeação, a certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo cartório do distribuidor do fórum, onde o candidato reside nos últimos cinco anos;
2.11- Apresentar, no ato da nomeação, Carteira Nacional de Habilitação para os cargos: Operador de Máquinas "C", Motocicla "D" e Tratorista "C".
2.12- Apresentar, no ato da nomeação, a certidão negativa de condenação pelo DETRAN, para os cargos que necessitem da Carteira Nacional de Habilitação;
2.13- Isenção médica adicional;
2.14- A falta dos requisitos acima, impedirá a posse do candidato;
2.15- Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da nomeação.

Art. 3º. Das inscrições:
3.1- As inscrições poderão ser feitas nos dois dias no período de 04 dias do mês de novembro a 14 dias do mês de novembro de 2002, nos horários das 08h:00 às 12h:00, (horário de funcionamento da Prefeitura), no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal, onde os candidatos receberão todas as informações.
3.2- O pagamento da taxa de inscrição, deverá ser recolhido em nome de Concurso Público nº 0012/02, Prefeitura Municipal, junto ao Banco do Estado do Paraná, Agência nº 11-47, Ctx nº 554-6.

3.3- A inscrição dos candidatos deverá apresentar os seguintes documentos:
3.3.1- Fotocópia da Cédula de Identidade e Cartão de Casamento se for do sexo feminino (casado).
3.3.2- Duas fotos 3x4 recentes.
3.3.3- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
3.3.4- Requerimento solicitando inscrição devidamente preenchido, sem conter emendas ou recursos (fornecido no local de inscrição).

3.4- Antes de fazer a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a portaria de inscrição no concurso.
3.5- Os pedidos de inscrição significarão a aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do Regulamento Geral, Decretos e desta Edital.
3.6- O pedido de inscrição será indeferido desde logo se o candidato não atender as exigências legais impostas no Regulamento Geral de Concurso e desta Edital.
3.7- O preenchimento da ficha de identificação e requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
3.8- Feita a inscrição, o candidato receberá uma **ficha de identificação**, a qual deverá ser apresentada na data da prova objetiva, juntamente com a **ficha de identificação**, ou com outro documento que contenha foto.

3.9- Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símil, condicional ou fora do período verificado.
3.10- Serão aceitas inscrições de candidatos por instrumento particular de procuração, reconhecido firma, desde que acompanhadas da fotocópia autenticada do documento de identidade do candidato e do responsável pela inscrição.
3.11- O formulário de inscrição deve ser preenchido de forma legível e assinado, sendo as declarações nele inseridas de responsabilidade civil e criminal do candidato, servindo de motivo para a anulação da inscrição, a constatação de falsidade, ou inexistência.

3.12- A inscrição implicará no conhecimento do Regulamento Geral, bem como do Regulamento Especial e no compromisso tácito por parte do candidato, de acatar as disposições do concurso tais como se acham estabelecidas.
3.13- A declaração falsa ou inexistência de dados constantes da ficha de identificação, bem como a apresentação de documentos falsos ou graciosos, importará no cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos.
3.14- Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição.
3.15- Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, devendo todos os documentos serem apresentados no ato da inscrição.
3.16- Encerrado o prazo das inscrições será publicada a relação dos candidatos inscritos, e dos candidatos que tiveram suas inscrições canceladas por não atenderem aos requisitos de inscrição, e em hipótese alguma, poderá fazer inscrição fora do prazo estipulado neste edital.

3.17- Após a publicação das inscrições dos candidatos, no prazo de dois dias úteis, o interessado (candidato), poderá recorrer, ou impugnar inscrições, em requerimento fundamentado, endereçado ao presidente da comissão, indicando precisamente as razões do recurso de sua impugnação.

Art. 4º. Das provas:
4.1- As provas objetivas e títulos serão realizadas no dia 14 de dezembro de 2002, período de horário será divulgado por edital juntamente com a homologação das inscrições.
4.2- As "provas objetivas e títulos" serão realizadas nas dependências da Escola Municipal Professora Maria Rodrigues Travaglia, sito a Avenida Higienópolis nº1, neste Município.
4.3- Os candidatos deverão comparecer no local acima descrito, munidos da **Ficha de Identificação e Cédula de Identidade**, ou com outro documento que contenha foto, cartão, lapa e borracha, com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos do início das provas**.

4.4- O não comparecimento no horário previsto implicará na eliminação do candidato.
4.5- Não será permitido acesso de candidato retardatário.
4.6- A prova objetiva terá a duração improrrogável de **30 (trinta) horas**, avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem pontos)** e serão considerados aprovados os candidatos que na soma dos acertos obtiverem nota igual ou superior a **50 (cinquenta pontos)** e os candidatos serão classificados por ordem decrescente de notas.
4.7- As notas das provas objetivas e dos títulos não sofrerão aproximações ou arredondamentos de notas, considerando as quatro casas, e para todas as disciplinas terá o seu peso.
4.8- A nota do resultado oficial final, será a soma das notas das provas objetivas, juntamente com as notas obtidas com os títulos, para os cargos solicitados neste edital.

4.9- A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
4.10- A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
4.11- A não observância de condições especiais no ato da inscrição implica a sua não-convocação no dia da realização das provas.
4.12- As provas serão constituídas de questões objetivas de múltipla escolha na primeira fase, e constará de questões com alternativas, sendo uma só alternativa correta.

4.13- As provas objetivas de Língua Portuguesa, Matemática e de Conhecimentos Específicos serão de caráter eliminatório e classificatório.
4.14- As provas objetivas constarão de caderno de provas, sem que haja identificação dos candidatos, sendo que o gabarito será o único documento válido para correção.
4.15- A segunda fase consistirá na avaliação de títulos e terá efeito classificatório, somente para os cargos solicitados neste edital.
4.16- Nenhum candidato poderá ausentar-se do recinto da prova a não ser acompanhado pelo fiscal da sala.
4.17- Durante as provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens e nem sair fora do espaço físico pré-determinado durante a realização das provas.
4.18- Não haverá segunda chamada para as provas.
4.19- No término a prova, o candidato entregará obrigatoriamente o material de sala e o material recebido.

4.20- Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto das provas, após decorrida uma hora do início das mesmas por motivo de segurança.
4.21- Após o candidato ter recebido as questões objetivas no caderno de provas, o mesmo receberá o gabarito para transportar as respostas, sendo que o gabarito será o único documento válido para correção.
4.22- O candidato que quita contestar alguma alternativa, este fará a discriminação da questão no gabarito e redigirá o conteúdo da contestação da (s) alternativa(s) no verso do gabarito.
4.23- Somente no caso de contestação, poderão os gabaritos feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.
4.24- Não será computada a questão que tenha mais de uma perfunção, emenda ou rasura, ainda que legível, bem como aquela não preenchida no gabarito.
4.25- A assinatura do candidato será lançada em talão destinado, para o efeito, no número de inscrição e o cargo respectivo no gabarito.

4.26- Todos os candidatos deverão obrigatoriamente assinar o seu próprio gabarito.
4.27- Os títulos de identificação deverão ser colocados em sobrecofa fechada e rubricada, ficando sob a guarda da comissão examinadora.
4.28- Não nenhuma hipótese haverá substituição do gabarito por erro do candidato.
4.29- Nas provas objetivas, os três últimos candidatos a terminarem a prova deverão permanecer juntos na sala, sendo que liberados após os três terem entregue as provas e assinarem juntos as folhas e o verso dos envelopes que guardarão as provas e os gabaritos para correção.
4.30- Somente após a conclusão do julgamento serão identificados os candidatos aprovados e reprovados.
4.31- Os gabaritos com as devidas respostas das provas objetivas, tomar-se-ão públicos, após decorridas duas horas do início das mesmas, ficando no mural do colégio.
4.32- Terminada a avaliação dos gabaritos e dos títulos serão as notas publicadas no Órgão Oficial do Município e no Edital da Prefeitura Municipal, somente as notas aprovadas e sucessos, os candidatos reprovados que quiserem ter conhecimento das suas notas obtidas deverão dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Art. 5º. Conteúdos programáticos:
5.1- Grau de instrução 3º e 2º graus completos na área específica.
5.2- Língua portuguesa:
Gramática: Fonemas, consoantes e vogais, divisão silábica, acentuação gráfica, emprego dos porquês, ortografia, homônimos e parônimos, substantivo, adjetivo, pronome, tipos de sujeito, tipos de predicado, objeto direto, objeto indireto, verbos transitivos e intransitivos, agente da passiva, vocativo, apostro, concordância verbal e concordância nominal.
5.3- Matemática:
Equações do 1º e 2º graus, porcentagem, regra de três simples e compostas, juros simples e compostos, sistemas de medidas, razão, lógica, equação algébrica, escalas numéricas, razão e proporção, P. G., relações métricas, álgebra, análise combinatória, relações numéricas, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum, probabilidade, trigonometria, funções logarítmicas, geometria, combinações simples e estatísticas

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 280/2018
SÚMULA: Concede GTIDE ao servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 080/2017,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder de acordo com o artigo 49 da Lei Complementar nº 080/2017 de 13 de julho de 2017, ao servidor VERISSIMO ORLANDI GONÇALVES, portador da carteira de identidade RG. 6.008.377-0, ocupante do cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Gratificação por Tempo Integral e Dedicado Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de setembro de 2018. EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2018.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 265/2018
SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora ANA PAULA COLOMBO PEREIRA, portadora da CI/RG nº. 13.037.034-9 SSP/PR, ocupante do cargo de Promovimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, lotada na SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, com o período de aquisição de 02/04/2017 a 01/04/2018, com fruição de 03/09/2018 a 02/10/2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2018.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PORTARIA Nº 266/2018
SÚMULA: Concede Férias ao Servidor Público.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor, CLAUDIO VIEIRA DE MIRANDA, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.735.057-0, ocupante do cargo de Promovimento Efetivo de ENFERMEIRO, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 01/11/2014 a 11/10/2015, com fruição em 03/09/2018 a 02/10/2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2018.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PORTARIA Nº 267/2018
SÚMULA: Concede Férias ao Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor, DARCI ESTEVAM DE CAMARGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.851.682-8, ocupante do cargo de Promovimento Efetivo de SERVENTE DE OBRAS, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 07/07/2017 a 07/07/2018, com fruição em 03/09/2018 a 02/10/2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2018.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PORTARIA Nº 268/2018
SÚMULA: Concede Férias ao Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor, EDILSON MARTINS DE MELO, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.721.669-5, ocupante do cargo de Promovimento Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA, lotado na SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, com o período de aquisição de 01/04/2015 a 08/12/2017, com fruição em 03/09/2018 a 02/10/2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2018.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PORTARIA Nº 269/2018
SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora ELIANE DE OLIVEIRA CAETANO, portadora da CI/RG nº. 8.690.491-8 SSP/PR, ocupante do cargo de Promovimento Efetivo de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 02/04/2016 a 01/04/2017, com fruição em 03/09/2018 a 02/10/2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2018.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PORTARIA Nº 270/2018
SÚMULA: Concede Férias ao Servidor Público.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor, FLORIANO VIANA, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.066.873-8, ocupante do cargo de Promovimento Efetivo de GARI, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 01/04/2016 a 31/03/2016, com fruição em 03/09/2018 a 02/10/2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2018.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PORTARIA Nº 271/2018
SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora, IVAN GOMES DE ALENCAR, portadora da CI/RG nº. SSP/PR 653.333, ocupante do cargo de Promovimento Efetivo de ZELADOR(A), lotada na SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, RECREAÇÃO, SAÚDE E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 01/01/2016 a 31/12/2016, com fruição em 03/09/2018 a 02/10/2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2018.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PORTARIA Nº 272/2018
SÚMULA: Concede Férias ao Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor, JOÃO BATISTA XAVIER DA SILVA, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.623.541-0, ocupante do cargo de Promovimento Efetivo de VIGILANTE, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 02/03/2017 a 01/03/2018, com fruição em 03/09/2018 a 02/10/2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2018.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PORTARIA Nº 273/2018
SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora, LUCINETE DE LIMA PEIXOTO, portadora da CI/RG nº. SSP/PR 1.748.723-7, ocupante do cargo de Promovimento Efetivo de FISCAL FAZENDEÁRIO, lotado na SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 04/02/2016 a 03/02/2017, com fruição em 03/09/2018 a 02/10/2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2018.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PORTARIA Nº 274/2018
SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA, portadora da CI/RG nº 8.335.274-4, SSP/PR, ocupante do cargo de Promovimento Efetivo de SECRETÁRIA, lotada na SECRETARIA DO PREFEITO, com o período de aquisição de 02/04/2014 a 01/04/2015, com fruição em 03/09/2018 a 02/10/2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2018.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PORTARIA Nº 275/2018
SÚMULA: Concede Férias ao Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor, PAULO PEREIRA DE ALENCAR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 088.534, ocupante do cargo de Promovimento Efetivo de VIGILANTE, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 03/09/2016 a 02/10/2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2018.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PORTARIA Nº 276/2018
SÚMULA: Concede Férias ao Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor, VALDECIR ALVES DE LIMA, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.395.894-1, ocupante do cargo de Promovimento Efetivo de FISCAL FAZENDEÁRIO, lotado na SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 12/11/2016 a 11/11/2017, com fruição em 03/09/2018 a 02/10/2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2018.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PORTARIA Nº 277/2018
SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora WELITIA GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA, portadora da CI/RG nº. 9.691.398-2 SSP/PR, ocupante do cargo de Promovimento Efetivo de SECRETÁRIA, lotada na SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, com o período de aquisição de 01/04/2016 a 31/03/2017, com fruição em 03/09/2018 a 02/10/2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2018.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PORTARIA Nº 278/2018
SÚMULA: Concede Férias ao Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor, WESLEY RAFAEL FELIPE, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.355.205-2, ocupante do cargo de Promovimento Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 09/05/2014 a 02/05/2015, com fruição em 03/09/2018 a 02/10/2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2018.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018.

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS

O MUNICÍPIO de Alto Piquiri, torna público que às 09:00 horas do dia 14 de setembro de 2018, na sala de licitação, Rua Santos Dumont, 341, Centro, Alto Piquiri, Paraná, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
VASSOURA	01	24.840,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Luiz Aparecido Rabelo Junior em Alto Piquiri, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3656 - 8000 - E-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Santos Dumont, 341, Centro, Alto Piquiri/PR, das 07:30 às 17:00 horas.

Alto Piquiri, 29 de agosto de 2018.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 422/2018
Homologação Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, da Inexigibilidade nº 04/2018, dando outras providências.
A PREFEITURA MUNICIPAL INTERNA DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Portaria nº 751/2018 de 27/07/2018, publicado em 28/07/2018, sobre o Processo de Licitação nº 366/2018, que tem por objeto a Contratação Efetiva de empresa prestadora de serviços de internação de até 08 (oito) internos a serem encaminhados pelo município conforme Programa de recuperação física, psíquica e moral de pacientes com dependência química sem condições financeira, em um período de 24 (vinte e quatro) meses. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Saúde - Divisão Fundo Municipal de Saúde.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPOSTANTE: VALOR POR EXTENSO: VALOR TOTAL
CASA DE RECUPERAÇÃO PROJETO RESTAURAÇÃO R\$: 166.464,00
Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Município de Cruzeiro do Oeste, 29 de agosto de 2018.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL INTERNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 192/2018, DE 30 DE AGOSTO DE 2018
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica nº 680/2017, de 26 de dezembro de 2017,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2018, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:
Programática Fonte Descrição Valor
05.001.10.301.1500.2.022.4.4.90.52.00.00 495 MATERIAL PERMANENTE 120.000,00
TOTAL 120.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:
Fonte Descrição Valor
495 RECURSOS ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL 120.000,00
TOTAL 120.000,00
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal.
Oeste, 30 de agosto de 2018.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de agosto de 2018.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 191/2018, DE 30 DE AGOSTO DE 2018
SÚMULA: HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2018 – PREGÃO Nº 37/2018.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2018, de 02 de janeiro de 2018,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa: POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA, o resultado do Processo Licitação nº 74/2018 – Pregão nº 37/2018.
Art. 2º - Fica homologado o resultado favor da empresa: POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA, vencedora dos itens: 01, 02, 03 e 04, perfazendo um montante de R\$ 1.624.180,00 (um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil e cento e oitenta reais), o resultado do Processo Licitação nº 74/2018 – Pregão nº 37/2018, que tem como objetivo a aquisição de combustível para atender todos os departamentos do município, para atendimento à demanda da Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de agosto de 2018.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 03 ao CONTRATO Nº. 64/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ilo Orelli, 604, inscrita no CNPJ sob o nº 05.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA com sede a Avenida Thomaz Zeballos, 1527, Cep: 65890-000 Guarira – PR, CNPJ: 67.156.943/0002-60, denominada CONTRATADA.
I – REPRESENTANTE: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antônio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mito Amari, nesta cidade de Cafetal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA a Sra. MARL APARECIDA PENAROL DE SOUZA brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado a Rua Rui Barbosa, 1538, Apartamento 41, Centro, CEP: 65890-000, na cidade de Guaruaçu-PR portador do RG sob nº 6.520.098/SSP/PR e CPF: 422.589.041-20.
II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo nº. 33/2016, Tomada de Preço 06/2016.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
- Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLAUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, passando a ser a seguinte redação:
“CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”
- Fica prorrogado por mais doze meses o respectivo contrato a partir de 10 de Agosto de 2018 até 10 de Agosto de 2019.
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafetal do Sul, 08 de Agosto de 2018
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal – Contratante
SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
MARL APARECIDA PENAROL DE SOUZA
Testemunhas:
CLODOLDO TAKAITI AMORIM CPF: 562.792.321-53 GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO CPF: 395.665.289-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 07 ao CONTRATO Nº. 12/2015, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: INCORPORADORA E CONSTRUTORA ANDAIME LTDA – ME – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ilo Orelli, 604, inscrita no CNPJ sob o nº 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa INCORPORADORA E CONSTRUTORA ANDAIME LTDA – ME com a Rua Goiás, CNPJ: 15.384.329/0001-01, inscrita no CNPJ sob o nº 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antônio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mito Amari, nesta cidade de Cafetal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA Sr. RAFAEL SIQUEIRA brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Curitiba-PR, portador do RG sob nº 8.666.933 e CPF: 072.610.879-13.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo nº. 08/2015, Tomada de Preço 03/2015.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
- Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Vigésima terceira – Da Vigência, passando a ter a seguinte redação: em virtude no atraso dos repasses feito pelo Ministério da Educação, não foi possível concluir a obra, sendo assim o prazo se estende como segue:
“CLAUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA”
2.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafetal do Sul, 23 de Julho de 2018.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal – Contratante
INCORPORADORA E CONSTRUTORA ANDAIME LTDA - ME
RAFAEL SIQUEIRA
Testemunhas:
CLODOLDO TAKAITI AMORIM CPF: 562.792.321-53 GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO CPF: 395.665.289-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº 095/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADA: GOVAFILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA
O presente contrato objeto do presente Processo de Licitação nº 063/2018, realizado na modalidade Processo de Dispensa por Limite nº 006/2018.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de serviços de um aplicativo de acompanhamento de indicadores estabelecidos em uma rede de demanda de ensino, educação, FUNDEB e folha de pagamento e indicadores gerenciais nas áreas da educação, saúde, investimento, dívidas e receitas, destinado a facilitar o controle da Gestão Pública - Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações técnicas na proposta apresentada.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até dia 17 de Agosto de 2019.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos.
Cidade Gaúcha - PR, em 17 de Agosto de 2018.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
SMAEL DURAES DA COSTA
Representante legal
Contratado
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O presente ato de inexigibilidade de licitação fundamenta no art. 25, inciso I, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APLICATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS ATRAVÉS DE DEMONSTRATIVOS DE ÍNDICES DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, FUNDEB E PAGAMENTO DE PAGAMENTOS DAS DÍVIDAS E RECEITAS, DESTINADO A FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA - MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR, no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) para um período de 12 (doze) meses, em favor de: 1. GOVAFILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 10.831.174/0001-50, sediada na Rua José Teixeira D'Ávila, nº. 3797, Sala 02 Edif. Palladium, Zona 1, na cidade de Umuarama - PR.
Face ao disposto no art. 27, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Município de Cidade Gaúcha - PR, 17 de Agosto de 2018.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Publique-se

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital, a Comissão Pró-Fundação do sindicato dos empregados em empresas de asseio e conservação de Umuarama/PR, convoca todos os empregados em empresas de asseio e conservação e em empresas de limpeza pública de Amporó, Ângulo, Arapuçá, Araruna, Astorga, Atalaia, Barbosa Ferraz, Bom Sucesso, Bonazópolis, Cafelera, Cafetal do Sul, Cambira, Campo Mourão, Centenário do Sul, Cianorte, Cidade Gaúcha, Colorado, Cornubatal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Cruzeiro do Sul, Cruzmaltina, Diamante do Norte, Douradina, Doutor Camargo, Engenheiro Heitor, Esperança Nova, Espigão, Alto do Iguaçu, Farol, Fênix, Floral, Floraes, Florida, Góes Moreira, Guairacá, Guaporema, Guaraci, Icaraima, Iguaraçu, Itajaí, Indaíópolis, Iporei, Itaguajé, Itumbé, Itauna do Sul, Ivatê, Ivatuba, Jaguaripitá, Jandaia do Sul, Japurá, Jardim Aleixo, Jardim Olinda, Jussara, Lapa, Lidianópolis, Loanda Lobato, Luvai, Luzitânia, Lunardelli, Lupinópolis, Mossa, Messenhour, Mandaguari, Maria Helena, Marilva, Marilena, Marumbi, Marumby, Mirador, Moreira Sales, Munhoz de Melo, Nossa Senhora das Graças, Nova Aliança do Ivaí, Nova Esperança, Nova Londrina, Nova Olímpia, Novo Itacolomi, Ourizona, Paçandu, Paraíso do Norte, Paranacity, Paranaipava, Paranaivai, Peabiru, Perobal, Pérola, Planaltina do Paraná, Porto Camargo, Porto Planaltina, Porto Rico, Porto São José, Presidente Castelo Branco, Querência do Norte, Quinta do Sul, Rondon, Sabáudia, Salitinho D'Oeste, Santa Elisa, Santa Fé, Santa Inês, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica, Santo Inácio, São Carlos do Ivaí, São João do Oeste, São João do Ivaí, São Jorge do Ivaí, São Jorge do Patrocinio, São Manoel do Paraná, São Pedro do Ivaí, São Pedro do Paraná, São Tomé, Sarandi, Serra dos Dourados, Siza, Cruz do Monte Castelo, Siza, Antonio do Caiú, Tamboara, Tapejira, Tapira, Iteza Breda, Terra Boa, Terra Rica, Tuiuneras do Oeste, Umuarama, Uniflor, Vila Alta, Xambêrê todos do Estado do Paraná, a participarem da Assembleia Geral de Fundação do sindicato dos empregados em empresas de asseio e conservação de Umuarama que será realizada no dia 29 de setembro de 2018, na Igreja Matriz, situada na Avenida Jose Germano Neto nº 4150, Umuarama - PR, com início em 1ª Convocação, às 8 horas e, em 2ª Convocação, às 8:30hs, com qualquer número de presentes, para discutirem e deliberarem a seguinte ordem do dia: A) Aprovação da Fundação sindicato dos empregados em empresas de asseio e conservação de Umuarama/PR; B) Leiatura, discussão e aprovação do estatuto social da entidade; C) Eleição e posse dos membros da diretoria e do conselho fiscal da entidade; D) Assuntos Gerais de interesse da categoria. Umuarama, Paraná, 03 de agosto de 2018. Josué da Silveira, Rua Joana D'Arc nº 4442, Umuarama/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
Portaria Nº 152/2018 de 30/08/2018
SÚMULA: Concede férias ao servidor, por 20 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art.111,§§ 1º e 3º da Lei nº 455/92 com a redação dada pela Lei nº 248/2015 e, das outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
§ 1º Conceder férias regulamentar ao servidor e que abaixo discrimina, como segue:
NOME PERÍODO DATA
MARCOS ANTONIO COLIS 2015/2016 01/09/2018 A 20/09/2018
§ 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, Quinta-feira, 30 de Agosto de 2018.
Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
Inexigibilidade nº 04/2018
A Divisão de Compras da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Órgão encarregado do Processo Licitação dada repartição pública justifica:
O presente Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 04/2018, refere-se à Contratação de empresa prestadora de serviços de internação de até 08 (oito) internos a serem encaminhados pelo município conforme Programa de recuperação física, psíquica e moral de pacientes com dependência química sem condições financeiras, por um período de 24 (vinte e quatro) meses. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Saúde - Divisão Fundo Municipal de Saúde, foi realizado tendo como base o Art. 25, da Lei 8666/93, tendo em vista o seguinte:
Inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.
O preço cobrado é compatível com os preços de mercado.
Entende-se, portanto, estar justificada a presente Inexigibilidade de Licitação em concordância com o Art. 25, da Lei nº 8.666/93.
Autoriza a instauração do referido processo como Inexigibilidade de Licitação.
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Chefe de Divisão de Compras do Município.
Cruzeiro do Oeste, 28 de agosto de 2018
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
Prefeita Municipal Interna

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 351
DE 29 DE AGOSTO DE 2018
SÚMULA: Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 330,00 (Trezentos e trinta reais) totalizando o valor de R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais) ao servidor municipal JOCELIJO CESAR DA SILVA, matrícula nº 1771, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
21/09/2018 a 01/09/2018 Saída às 11h30min e chegada às 08h30min
14:00hrs 14:00hrs Curitiba-Paraná
Conduzir pacientes para tratamento de saúde e Funcionários para Congresso da Saúde.
I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 29 de Agosto de 2018.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

Comunicações Legais

leis@ilustrado.com.br



CISA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2018 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMÉRIOS 12º R.S., inscrito no CNPJ nº 86.689.023/0001-70, com sede à Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 866, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento.

1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do CISA, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital.

1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.

1.4. OBJETIVO DO CREDENCIAMENTO

2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços na área de saúde com apoio e diagnósticos laboratoriais, compreendendo a realização de exames de análises clínicas em regime ambulatorial, eletivo nas dependências da contratada, conforme encaminhamento do CISA, que serão pagos com valores constantes na tabela CISA e tabela SUS.

3. REGÊNCIA LEGAL

O presente credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores em demais legislação pertinente, aplicando-se, no que couber, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.

4. PRAZOS

4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto ao CISA, no horário das 08h00 h às 12h00 h e das 13h30 h às 17h00 h de segunda-feira a sexta-feira, até o dia 31 de dezembro de 2018, em envelope fechado.

4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O CREDENCIAMENTO

5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:

a) Contrato Social e suas alterações;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Prova de Regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio da empresa em plena validade;

d) Prova de Regularidade junto ao INSS, em plena validade;

e) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;

f) Certidão de Regularidade da Vigilância sanitária;

g) Inscrição da empresa no CRF;

h) Cópia do CRF e diploma do profissional (ais) responsável (eis) pela prestação dos serviços.

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

j) Credenciamento junto ao LACEN (ou laboratório de suporte credenciado no LACEN)

k) Profissional capacitado para fazer os exames de BAAR (baciloscopio), cultura de BAAR, hanseníase por coleta de grão, leishmaniose, enviando toda lâmina realizada no laboratório para conferência e controle de qualidade atestado pelo LACEN.

l) Técnico e profissional responsável treinado periodicamente no LACEN em Curitiba.

5.2. O controle de qualidade externo mensal tipo PNQC ou FQM para comprovar que seus equipamentos realizam exames com qualidade e precisão, comprovando ao final do ano que tudo está de acordo com a avaliação anual.

5.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do CISA, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida.

5.4. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários;

5.5. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.

5.6. A classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação exigida.

6. DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO

6.1. Serão credenciados os interessados que preencham os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades conforme disponibilidade financeira e orçamentária.

6.2. Após análise da documentação e comissão a Comissão de Credenciamento emitirá um parecer técnico mencionado na cláusula anterior, viabilizando o credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido ao meio para a contratação;

6.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso, no prazo de 05 dias, a contar da data da publicação do parecer técnico.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Com a conclusão da análise, os requisitos atendidos ou não para o credenciamento os interessados serão encaminhados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de entrada das propostas;

7.2. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que cabam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;

7.3. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato;

7.4. As empresas contratadas são responsáveis pelos danos causados diretamente ao CISA e ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.

7.5. As empresas contratadas serão responsáveis pela transferência dos dados relativos aos exames agendados pelo sistema de gerenciamento de saúde do CISA, assim como, a emissão dos resultados através do mesmo.

7.6. Os custos referentes ao item anterior (7.5) serão de responsabilidade da contratada.

8. DO PREÇO

8.1. A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com a tabela SUS e tabela constante CISA, conforme relação de serviços realizados.

8.2. O valor pactuado neste instrumento poderá ser alterado, quando houver reajuste da tabela do CISA ou da tabela SUS, que envolvam os serviços realizados.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. As despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e que estão livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente do CISA, a serem discriminadas no ato da contratação.

10. DAS SANÇÕES

10.1. O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurado o direito de ampla defesa.

11. DOS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O CISA poderá, a qualquer tempo, motivadamente, admitir, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, sob o que natureza for;

11.2. O CISA poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo edital.

11.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.

11.4. Este chamamento público será publicado mensalmente no diário oficial do CISA.

11.5. Umuarama, 30 de agosto de 2018.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO

NILSON MANDUCA

Coordenador

ANEXO I

MODELO I – PESSOA JURÍDICA (ADEQUAR COM A ÁREA PRETENDIDA)

(em papel timbrado/pessoalizado da empresa ou prestador)

AO Consórcio Intermunicipal de Saúde

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS para a prestação de serviços na área de saúde com apoio e diagnósticos laboratoriais, compreendendo a realização de exames de análises clínicas em regime ambulatorial, eletivo nas dependências da contratada, conforme encaminhamento do CISA, que serão pagos com valores constantes na tabela SUS e tabela CISA, nos termos do chamamento público nº 012/2018.

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

Endereço Comercial: _____

CNPJ: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Realização de exames laboratoriais.

Farmacêutico Bioquímico Responsável: _____

CRF do Bioquímico Responsável: _____

R.G. do Bioquímico Responsável: _____

CPF do Bioquímico Responsável: _____

Data: _____

(assinatura do solicitante)

(nome do solicitante)

ANEXO II

EXAMES TABELA CISA

EXAMES VALOR CISA

() DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA 15,00

() SOROLOGIA PARA TOXOPLASMOSE IGG 15,00

() BACTEROLOGIA PELO GRAM 3,88

() DENGUE IGG 10,00

() GASOMETRIA VENOSA 35,00

() EXAME DE PPD (TUBERCULOSE) 20,00

() CURVA DE H. FSH COM 15', 30' 60' E 90' 110,00

() TOLERÂNCIA LACTOSE - SALIVÁ/D 145,00

() PROTEÍNA C ULTRA SENSÍVEL 70,00

() DENGUE IGG 10,00

() COAGULOGRAMA 20,00

() COMPLEMENTO TOTAL CH50 30,00

() SOROLOGIA PARA TOXOPLASMOSE IGM 15,00

() IGE TRIGO 25,00

() AC ANTIENTOMOLOGIA IGA 15,00

() TESTE DE TOLERÂNCIA LACTOSE 16,00

() SOROLOGIA PARA CITOMEGALOVÍRUS IGG E IGM 18,00

() SATURAÇÃO DE TRANSFERINA 7,00

() PESQUISA DE BAAR NA URINA 4,20

() D-BASAL 6,97

() PESQUISA DE MUTAÇÃO DO FATOR II 300,00

() FATOR V DE LEIDEN 120,00

() PROTEÍNA S FUNCIONAL 150,00

() PROTOCOLO HISTOLÓGICO 321,40

() CARIÓTIPO 120,00

() PRILOCANA 87,00

() LINDOCAINA OU XYLOCAINA 87,00

() NOVACAINA 92,00

() SOROLOGIA PARA EPSTEIN BAAR IGG 35,00

() SOROLOGIA PARA EPSTEIN BAAR IGM 36,00

() CRIOLGLOBULINAS 10,00

() DOSAGEM DE ALDOLASE 7,50

() RAST EX-1 25,00

() RAST HX-2 25,00

() CHAGAS IGG 10,00

() CHAGAS IGM 10,00

() HOMOCISTEINA 285,00

() PROTROMBINA (DETECÇÃO DE MUTAÇÃO DO GENE) 32,00

() ANTI ENDOMISIO IGG 100,00

() ANTI ENDOMISIO IGM 47,50

() VITAMINA B1 100,00

() FATOR V DE COAGULAÇÃO 23,75

() IGE ESPECÍFICO GEMA DE OVO 14,00

() D-DÍMERO 59,00

() BLASTOMIOSE ANTI CORPOS 104,50

() TUBERCULOSE SOROLOGIA 104,50

() TESTE DE PATERNIDADE (PAI+MAE+FILHO) 427,50

() HISTOPLASMOSE SOROLOGIA 61,00

() METANEFRIAS URINÁRIAS 51,00

() VITAMINA A 74,00

() VITAMINA D 34,20

() COCAÍNA E MACONHA 34,20

() FRAGILIDADE OSMOTICA 65,00

() TOXOCARA IGG 65,00

() TOXOCARA IGM 65,00

() TROPONINA CARDIACA I 36,10

() TROPONINA CARDIACA T 36,10

() PAPILOMAVÍRUS HUMANO (HPV) 237,50

() ANTI DNA (HELISE SIMPLÉS) 8,02

() FRUTOSAMINA 9,02

() ATIVADOR DE PLASMINOGENIO 910,00

() COP. ANTICORPOS 15,10

() TRAB 25,00

() IGE MULTIPLO (EIX2) 14,00

() IGE MULTIPLO (EIX2) 14,00

() ANTI-TRANSLUTAMINASE IGA 75,00

() ANTI-TRANSLUTAMINASE IGG 19,00

() ANTI LKW 1 50,00

() ANTI NEUTRÓFILOS 30,00

() ANTI-SACAROMYCES IGA 30,00

() HLA B27 DETECÇÃO POR PCR 25,00

() CULTURA DE BAAR 15,00

() MICROBIOLABOURIA 20,00

() ESPERMIOGRAMA 10,00

() CHAGAS IGG 10,00

() CHAGAS IGM 10,00

() PROGFR-DOSAGEM DE TACROLIMUS 100,00

() COXSACKIE A9 IGM 75,00

() OXALATO (ÁCIDO OXÁLICO) URINA 24 HS 15,00

() CITRATO (ÁCIDO CÍTRICO) URINA 24 HORAS 8,00

() TUBERCULOSE HEMOGLOBINA 25,00

() PROTEÍNA C FUNCIONAL 50,00

() PROTEÍNA S FUNCIONAL 150,00

() ANTITROMBINA II 40,00

() FATOR V DE LEIDEN 120,00

() HOMOCISTEINA 45,00

() BRINQUENHO 10,00

() PROTROMBINA (DETECÇÃO DE MUTAÇÃO DO GENE) 285,00

() CRIOLGLOBULINAS 10,00

() TOXOPLASMOSE AVIDEZ IGG 40,00

() FERRO SÉRICO 7,00

() CA 125 32,00

() ANTI ENDOMISIO IGG 37,00

() ANTI ENDOMISIO IGM 47,50

() ERITROPOIETINA 47,50

() HTLV 1 E 2 31,58

() FATOR V DE COAGULAÇÃO 23,75

() IGE ESPECÍFICO GEMA DE OVO 14,00

() CARIÓTIPO 120,00

() ELETROFORESE DE PROTEÍNAS CA 15-3 25,00

() D-DÍMERO 59,00

() BLASTOMIOSE ANTI CORPOS 104,50

() TUBERCULOSE SOROLOGIA 104,50

() TESTE DE PATERNIDADE (PAI+MAE+FILHO) 427,50

() ESPERMIOGRAMA 10,00

() METANEFRIAS URINÁRIAS 51,00

() VITAMINA A 74,00

() VITAMINA D 34,20

() COCAÍNA E MACONHA 34,20

() FRAGILIDADE OSMOTICA 65,00

() TOXOCARA IGG 65,00

() TOXOCARA IGM 65,00

() TROPONINA CARDIACA I 36,10

() TROPONINA CARDIACA T 36,10

() PAPILOMAVÍRUS HUMANO (HPV) 237,50

() ANTI DNA (HELISE SIMPLÉS) 8,02

() FRUTOSAMINA 9,02

() ATIVADOR DE PLASMINOGENIO 910,00

() COP. ANTICORPOS 15,10

() TRAB 25,00

() IGE MULTIPLO (EIX2) 14,00

() IGE MULTIPLO (EIX2) 14,00

() ANTI-TRANSLUTAMINASE IGA 75,00

() ANTI-TRANSLUTAMINASE IGG 19,00

() ANTI LKW 1 50,00

() ANTI NEUTRÓFILOS 30,00

() ANTI-SACAROMYCES IGA 30,00

() HLA B27 DETECÇÃO POR PCR 25,00

() CULTURA DE BAAR 15,00

() MICROBIOLABOURIA 20,00

() ESPERMIOGRAMA 10,00

() CHAGAS IGG 10,00

() CHAGAS IGM 10,00

() PROGFR-DOSAGEM DE TACROLIMUS 100,00

() COXSACKIE A9 IGM 75,00

() OXALATO (ÁCIDO OXÁLICO) URINA 24 HS 15,00

() CITRATO (ÁCIDO CÍTRICO) URINA 24 HORAS 8,00

() TUBERCULOSE HEMOGLOBINA 25,00

() PROTEÍNA C FUNCIONAL 50,00

() PROTEÍNA S FUNCIONAL 150,00

() ANTITROMBINA II 40,00

() FATOR V DE LEIDEN 120,00

() HOMOCISTEINA 45,00

() BRINQUENHO 10,00

() PROTROMBINA (DETECÇÃO DE MUTAÇÃO DO GENE) 285,00

() CRIOLGLOBULINAS 10,00

() TOXOPLASMOSE AVIDEZ IGG 40,00

() FERRO SÉRICO 7,00

() CA 125 32,00

() ANTI ENDOMISIO IGG 37,00

() ANTI ENDOMISIO IGM 47,50

() ERITROPOIETINA 47,50

() HTLV 1 E 2 31,58

() FATOR V DE COAGULAÇÃO 23,75

() IGE ESPECÍFICO GEMA DE OVO 14,00

() CARIÓTIPO 120,00

() ELETROFORESE DE PROTEÍNAS CA 15-3 25,00

() D-DÍMERO 59,00

() BLASTOMIOSE ANTI CORPOS 104,50

() TUBERCULOSE SOROLOGIA 104,50

() TESTE DE PATERNIDADE (PAI+MAE+FILHO) 427,50

() ESPERMIOGRAMA 10,00

() METANEFRIAS URINÁRIAS 51,00

() VITAMINA A 74,00

() VITAMINA D 34,20

() COCAÍNA E MACONHA 34,20

() FRAGILIDADE OSMOTICA 65,00

() TOXOCARA IGG 65,00

() TOXOCARA IGM 65,00

() TROPONINA CARDIACA I 36,10

() TROPONINA CARDIACA T 36,10

() PAPILOMAVÍRUS HUMANO (HPV) 237,50

() ANTI DNA (HELISE SIMPLÉS) 8,02

() FRUTOSAMINA 9,02

() ATIVADOR DE PLASMINOGENIO 910,00

() COP. ANTICORPOS 15,10

() TRAB 25,00

() IGE MULTIPLO (EIX2) 14,00

() IGE MULTIPLO (EIX2) 14,00

() ANTI-TRANSLUTAMINASE IGA 75,00

() ANTI-TRANSLUTAMINASE IGG 19,00

() ANTI LKW 1 50,00

() ANTI NEUTRÓFILOS 30,00

() ANTI-SACAROMYCES IGA 30,00

() HLA B27 DETECÇÃO POR PCR 25,00

() CULTURA DE BAAR 15,00

() MICROBIOLABOURIA 20,00

() ESPERMIOGRAMA 10,00

() CHAGAS IGG 10,00

() CHAGAS IGM 10,00

() PROGFR-DOSAGEM DE TACROLIMUS 100,00

() COXSACKIE A9 IGM 75,00

() OXALATO (ÁCIDO OXÁLICO) URINA 24 HS 15,00

() CITRATO (ÁCIDO CÍTRICO) URINA 24 HORAS 8,00

() TUBERCULOSE HEMOGLOBINA 25,00

() PROTEÍNA C FUNCIONAL 50,00

() PROTEÍNA S FUNCIONAL 150,00

() ANTITROMBINA II 40,00

() FATOR V DE LEIDEN 120,00

() HOMOCISTEINA 45,00

() BRINQUENHO 10,00

() PROTROMBINA (DETECÇÃO DE MUTAÇÃO DO GENE) 285,00

() CRIOLGLOBULINAS 10,00

() TOXOPLASMOSE AVIDEZ IGG 40,00

() FERRO SÉRICO 7,00

() CA 125 32,00

() ANTI ENDOMISIO IGG 37,00

() ANTI ENDOMISIO IGM 47,50

() ERITROPOIETINA 47,50

() HTLV 1 E 2 31,58

() FATOR V DE COAGULAÇÃO 23,75

() IGE ESPECÍFICO GEMA DE OVO 14,00

() CARIÓTIPO 120,00

() ELETROFORESE DE PROTEÍNAS CA 15-3 25,00

() D-DÍMERO 59,00

() BLASTOMIOSE ANTI CORPOS 104,50

() TUBERCULOSE SOROLOGIA 104,50

() TESTE DE PATERNIDADE (PAI+MAE+FILHO) 427,50

() ESPERMIOGRAMA 10,00

() METANEFRIAS URINÁRIAS 51,00

() VITAMINA A 74,00

() VITAMINA D 34,20

() COCAÍNA E MACONHA 34,20

() FRAGILIDADE OSMOTICA 65,00

() TOXOCARA IGG 65,00

() TOXOCARA IGM 65,00

() TROPONINA CARDIACA I 36,10

() TROPONINA CARDIACA T 36,10

() PAPILOMAVÍRUS HUMANO (HPV) 237,50

() ANTI DNA (HELISE SIMPLÉS) 8,02

() FRUTOSAMINA 9,02

() ATIVADOR DE PLASMINOGENIO 910,00

() COP. ANTICORPOS 15,10

() TRAB 25,00

() IGE MULTIPLO (EIX2) 14,00

() IGE MULTIPLO (EIX2) 14,00

() ANTI-TRANSLUTAMINASE IGA 75,00

() ANTI-TRANSLUTAMINASE IGG 19,00

() ANTI LKW 1 50,00

() ANTI NEUTRÓFILOS 30,00

() ANTI-SACAROMYCES IGA 30,00

() HLA B27 DETECÇÃO POR PCR 25,00

() CULTURA DE BAAR 15,00

() MICROBIOLABOURIA 20,00

() ESPERMIOGRAMA 10,00

() CHAGAS IGG 10,00

() CHAGAS IGM 10,00

() PROGFR-DOSAGEM DE TACROLIMUS 100,00

() COXSACKIE A9 IGM 75,00

() OXALATO (ÁCIDO OXÁLICO) URINA 24 HS 15,00

() CITRATO (ÁCIDO CÍTRICO) URINA 24 HORAS 8,00

() TUBERCULOSE HEMOGLOBINA 25,00

() PROTEÍNA C FUNCIONAL 50,00

() PROTEÍNA S FUNCIONAL 150,00

() ANTITROMBINA II 40,00

() FATOR V DE LEIDEN 120,00

() HOMOCISTEINA 45,00

() BRINQUENHO 10,00

() PROTROMBINA (DETECÇÃO DE MUTAÇÃO DO GENE) 285,00

() CRIOLGLOBULINAS 10,00

() TOXOPLASMOSE AVIDEZ IGG 40,00

() FERRO SÉRICO 7,00

() CA 125 32,00

() ANTI ENDOMISIO IGG 37,00

() ANTI ENDOMISIO IGM 47,50

() ERITROPOIETINA 47,50

() HTLV 1 E 2 31,58

() FATOR V DE COAGULAÇÃO 23,75

() IGE ESPECÍFICO GEMA DE OVO 14,00

() CARIÓTIPO 120,00

() ELETROFORESE DE PROTEÍNAS CA 15-3 25,00

() D-DÍMERO 59,00

() BLASTOMIOSE ANTI CORPOS 104,50

() TUBERCULOSE SOROLOGIA 104,50

() TESTE DE PATERNIDADE (PAI+MAE+FILHO) 427,50

() ESPERMIOGRAMA 10,00

() METANEFRIAS URINÁRIAS 51,00

() VITAMINA A 74,00

() VITAMINA D 34,20

() COCAÍNA E MACONHA 34,20

() FRAGILIDADE OSMOTICA 65,00

() TOXOCARA IGG 65,00

() TOXOCARA IGM 65,00

() TROPONINA CARDIACA I 36,10

() TROPONINA CARDIACA T 36,10

() PAPILOMAVÍRUS HUMANO (HPV) 237,50

() ANTI DNA (HELISE SIMPLÉS) 8,02

() FRUTOSAMINA 9,02

() ATIVADOR DE PLASMINOGENIO 910,00

() COP. ANTICORPOS 15,10

() TRAB 25,00

() IGE MULTIPLO (EIX2) 14,00

() IGE MULTIPLO (EIX2) 14,00

() ANTI-TRANSLUTAMINASE IGA 75,00

() ANTI-TRANSLUTAMINASE IGG 19,00

() ANTI LKW 1 50,00

() ANTI NEUTRÓFILOS 30,00

() ANTI-SACAROMYCES IGA 30,00

() HLA B27 DETECÇÃO POR PCR 25,00

() CULTURA DE BAAR 15,00

() MICROBIOLABOURIA 20,00

() ESPERMIOGRAMA 10,00

() CHAGAS IGG 10,00

() CHAGAS IGM 10,00

() PROGFR-DOSAGEM DE TACROLIMUS 100,00

() COXSACKIE A9 IGM 75,00

() OXALATO (ÁCIDO OXÁLICO) URINA 24 HS 15,00

() CITRATO (ÁCIDO CÍTRICO) URINA 24 HORAS 8,00

() TUBERCULOSE HEMOGLOBINA 25,00

() PROTEÍNA C FUNCIONAL 50,00

() PROTEÍNA S FUNCIONAL 150,00

() ANTITROMBINA II 40,00

() FATOR V DE LEIDEN 120,00

() HOMOCISTEINA 45,00

() BRINQUENHO 10,00

() PROTROMBINA (DETECÇÃO DE MUTAÇÃO DO GENE) 285,00

() CRIOLGLOBULINAS 10,00

() TOXOPLASMOSE AVIDEZ IGG 40,00

() FERRO SÉRICO 7,00

() CA 125 32,00

() ANTI ENDOMISIO IGG 37,00

() ANTI ENDOMISIO IGM 47,50

() ERITROPOIETINA 47,50

() HTLV 1 E 2 31,58

() FATOR V DE COAGULAÇÃO 23,75

() IGE ESPECÍFICO GEMA DE OVO 14,00

() CARIÓTIPO 120,00

() ELETROFORESE DE PROTEÍNAS CA 15-3 25,00

() D-DÍMERO 59,00

() BLASTOMIOSE ANTI CORPOS 104,50

() TUBERCULOSE SOROLOGIA 104,50

() TESTE DE PATERNIDADE (PAI+MAE+FILHO) 427,50

() ESPERMIOGRAMA 10,00

() METANEFRIAS URINÁRIAS 51,00

() VITAMINA A 74,00

() VITAMINA D 34,20

() COCAÍNA E MACONHA 34,20

() FRAGILIDADE OSMOTICA 65,00

() TOXOCARA IGG 65,00

() TOXOCARA IGM 65,00

() TROPONINA CARDIACA I 36,10

() TROPONINA CARDIACA T 36,10

() PAPILOMAVÍRUS HUMANO (HPV) 237,50

() ANTI DNA (HELISE SIMPLÉS) 8,02

() FRUTOSAMINA 9,02

() ATIVADOR DE PLASMINOGENIO 910,00

() COP. ANTICORPOS 15,10

() TRAB 25,00

() IGE MULTIPLO (EIX2) 14,00

() IGE MULTIPLO (EIX2) 14,00

() ANTI-TRANSLUTAMINASE IGA 75,00

() ANTI-TRANSLUTAMINASE IGG 19,00

() ANTI LKW 1 50,00

() ANTI NEUTRÓFILOS 30,00

() ANTI-SACAROMYCES IGA 30,00

() HLA B27 DETECÇÃO POR PCR 25,00

() CULTURA DE BAAR 15,00

() MICROBIOLABOURIA 20,00

() ESPERMIOGRAMA 10,00

() CHAGAS IGG 10,00

() CHAGAS IGM 10,00

() PROGFR-DOSAGEM DE TACROLIMUS 100,00

() COXSACKIE A9 IGM 75,00

() OXALATO (ÁCIDO OXÁLICO) URINA 24 HS 15,00

() CITRATO (ÁCIDO CÍTRICO) URINA 24 HORAS 8,00

() TUBERCULOSE HEMOGLOBINA 25,00

() PROTEÍNA C FUNCIONAL 50,00

() PROTEÍNA S FUNCIONAL 150,00

() ANTITROMBINA II 40,00

() FATOR V DE LEIDEN 120,00

() HOMOCISTEINA 45,00

() BRINQUENHO 10,00

() PROTROMBINA (DETECÇÃO DE MUTAÇÃO DO GENE) 285,00

() CRIOLGLOBULINAS 10,00

() TOXOPLASMOSE AVIDEZ IGG 40,00

() FERRO SÉRICO 7,00

() CA 125 32,00

() ANTI ENDOMISIO IGG 37,00

() ANTI ENDOMISIO IGM 47,50

() ERITROPOIETINA 47,50

() HTLV 1 E 2 31,58

() FATOR V DE COAGULAÇÃO 23,75

() IGE ESPECÍFICO GEMA DE OVO 14,00

() CARIÓTIPO 120,00

() ELETROFORESE DE PROTEÍNAS CA 15-3 25,00

() D-DÍMERO 59,00

() BLASTOMIOSE ANTI CORPOS 104,50

() TUBERCULOSE SOROLOGIA 104,50

() TESTE DE PATERNIDADE (PAI+MAE+FILHO) 427,50

() ESPERMIOGRAMA 10,00

() METANEFRIAS URINÁRIAS 51,00

() VITAMINA A 74,00

() VITAMINA D 34,20

() COCAÍNA E MACONHA 34,20

() FRAGILIDADE OSMOTICA 65,00

() TOXOCARA IGG 65,00

() TOXOCARA IGM 65,00

() TROPONINA CARDIACA I 36,10

() TROPONINA CARDIACA T 36,10

() PAPILOMAVÍRUS HUMANO (HPV) 237,50

() ANTI DNA (HELISE SIMPLÉS) 8,02

() FRUTOSAMINA 9,02

() ATIVADOR DE PLASMINOGENIO 910,00

() COP. ANTICORPOS 15,10

() TRAB 25,00

() IGE MULTIPLO (EIX2) 14,00

() IGE MULTIPLO (EIX2) 14,00

() ANTI-TRANSLUTAMINASE IGA 75,00

() ANTI-TRANSLUTAMINASE IGG 19,00

() ANTI LKW 1 50,00

() ANTI NEUTRÓFILOS 30,00

() ANTI-SACAROMYCES IGA 30,00

() HLA B27 DETECÇÃO POR PCR 25,00

() CULTURA DE BAAR 15,00

() MICROBIOLABOURIA 20,00

() ESPERMIOGRAMA 10,00

() CHAGAS IGG 10,00

() CHAGAS IGM 10,00

() PROGFR-DOSAGEM DE TACROLIMUS 100,00

() COXSACKIE A9 IGM 75,00

() OXALATO (ÁCIDO OXÁLICO) URINA 24 HS 15,00

() CITRATO (ÁCIDO CÍTRICO) URINA 24 HORAS 8,00

() TUBERCULOSE HEMOGLOBINA 25,00

() PROTEÍNA C FUNCIONAL 50,00

() PROTEÍNA S FUNCIONAL 150,00

() ANTITROMBINA II 40,00

() FATOR V DE LEIDEN 120,00

() HOMOCISTEINA 45,00

() BRINQUENHO 10,00

() PROTROMBINA (DETECÇÃO DE MUTAÇÃO DO GENE) 285,00

() CRIOLGLOBULINAS 10,00

() TOXOPLASMOSE AVIDEZ IGG 40,00

() FERRO SÉRICO 7,00

() CA 125 32,00

() ANTI ENDOMISIO IGG 37,00

() ANTI ENDOMISIO IGM 47,50

() ERITROPOIETINA 47,50

() HTLV 1 E 2 31,58

() FATOR V DE COAGULAÇÃO 23,75

() IGE ESPECÍFICO GEMA DE OVO 14,00

() CARIÓTIPO 120,00

() ELETROFORESE DE PROTEÍNAS CA 15-3 25,00

() D-DÍMERO 59,00

() BLASTOMIOSE ANTI CORPOS 104,50

() TUBERCULOSE SOROLOGIA 104,50

() TESTE DE PATERNIDADE (PAI+MAE+FILHO) 427,50

() ESPERMIOGRAMA 10,00

() METANEFRIAS URINÁRIAS 51,00

() VITAMINA A 74,00

() VITAMINA D 34,20

() COCAÍNA E MACONHA 34,20

() FRAGILIDADE OSMOTICA 65,00

() TOXOCARA IGG 65,00

() TOXOCARA IGM 65,00

() TROPONINA CARDIACA I 36,10

() TROPONINA CARDIACA T 36,10

() PAPILOMAVÍRUS HUMANO (HPV) 237,50

() ANTI DNA (HELISE SIMPLÉS) 8,02

() FRUTOSAMINA 9,02

() ATIVADOR DE PLASMINOGENIO 910,00

() COP. ANTICORPOS

44	AMBULATÓRIO BUCO MAXILO-FACIAL PÓS TRAUMA/CIRURGIAS	Infecologia pediátrica	Consulta médica	R\$ 50,00
			Consulta	R\$ 40,00